



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024/PMX.**

Pelo presente **Aquisição de Material Didático (LIVROS)**, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – livro do professor incluso, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara - PA, que entre si fazem **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 14.552.999/0001-96
ENDEREÇO: PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO.
CIDADE: XINGUARA PARÁ.
CEP Nº: 68.555.010
REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL FERNANDES DA SILVA – Secretário de Educação
CPF Nº: 791.961.521-68 RG: 68639 SSP/TO

CONTRATADA: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11
ENDEREÇO: EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº: SN, BAIRRO: INTERIOR
CIDADE: MUCUN - RS
CEP Nº: 95.970-000
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: EDISON BERNARDON MARSANGO.
CPF Nº: 033.250.030-60 RG Nº 1117165306 SSP/DI/RS
ENDEREÇO: EST DA LOAGOA Nº:1650 ILOPOLIS - RS, CEP:95990-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- O objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 083/2024/PMX**.

- Os dados e informações básicas relativas à prestação de serviços educacionais, são os seguintes:

O valor contratado é de R\$ 229.770,00 (**Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta reais**), sendo firmado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme propostas, e notas fiscais anexas aos autos através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

O objeto deste contrato será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e (documento de formalização da demanda) – DFD, englobando o detalhamento e necessidade da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	621	UN	EU POSSO EI - IMPRESSO - N3 - livro do professor incluso sem custo adicional.	370,00	229.770,00
VALOR TOTAL R\$ 229.770,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS.)					229.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 229.770,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta reais) e deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) **ÚNICA PARCELA** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da matéria, com Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A favor de: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ nº 34.044.898/0001-11

Banco do Brasil

COD – 001

AGÊNCIA: 3250

Conta Corrente: 45053-7

Chave PIX: adm@bmservicos.com.br

3.2 – As despesas com os serviços de que trata o objeto, correrão a conta dos elementos orçamentários constantes do orçamento do Exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Este contrato fundamenta-se no artigo 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA a nota de empenho e respectiva nota fiscais/fatura concernente ao objeto contratual;
- 5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar, até a prestação/aprovação junto ao FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A duração deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com vigência de 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a IV e IX, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1.04.2021;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1.04.2021, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando da ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, I, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2 O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E FORMALIDADES

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Xinguara/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2 - E assim, por estarem justas e contratadas as partes, entre si, lavram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e analisado, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo elencadas.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Inscrita no CNPJ: 34.044.898/0001-11
EDISON BERNARDON MARSANGO – Representante
CPF: 033.250.030-60
CONTRATADO.

Testemunhas:

1) _____

2) _____